



LEI N. 2.462, DE 12 DE MARÇO DE 2001.

“ Retifica denominação de via pública”.

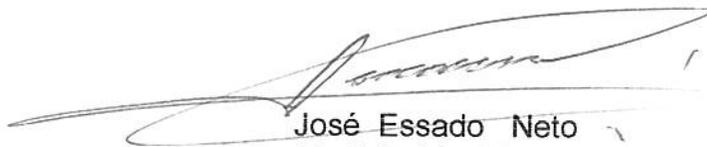
A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a denominação de “**RUA MARIA DE OLIVEIRA RORIZ**” o trecho de via pública aberto entre a **Rua Joaquim Pedro Vaz** e a ponte sobre o **Córrego Goiabeiras**, ligando a **Vila Santa Maria ao Parque Santa Rita**, nesta cidade, constante da Lei n. 2.113, de 18 de dezembro de 1991, substituindo pelo nome com que a homenageada era mais conhecida.

Parágrafo Único – Com a substituição mencionada no artigo anterior, doravante a citada via pública terá a denominação de Rua “**MARIETA LOBO RORIZ**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2001.



José Essado Neto
Prefeito Municipal



Lúcia Helena Ramos de Paula
Secretária da Administração